

Total \$ 402.614,70

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Curitiba,
aos vinte e três dias do mês de agosto do ano
de mil noventa e sessenta e um.

O Prefeito Municipal.

Alcides da Rocha Mendes

Lei Nº 103

Eu Alcides da Rocha Mendes
Prefeito Municipal de Curitiba
comarca de Monte Aprazível
Est. de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferi-
das por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Curitiba, decretou e eu promulgo a seguinte
lei:-

Artigo 1º Passa a ser denominada Rua
Maria Florinda, a atual Rua Clínio de Godoi.-

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos
vinte e três dias do mês de agosto do ano de
mil noventa e sessenta e um.

O Prefeito Municipal.

Alcides da Rocha Mendes